PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 038/2022
Concede Aposentadoria à Servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia**,** Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido, à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 699.767.919-68, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível 13, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação do Município de Altônia, detentora da matrícula nº 2020-6, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade com os servidores em atividade**.
Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Professora, é de 11.445 dias correspondentes há 31 anos 4 meses e 10 dias, para proventos proporcionais.
Art. 3º - Foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais da servidora, a seguinte remuneração:

I	-	**Vencimento do cargo efetivo (mês de fevereiro de 2022)**	**R$**	**2.731,01**
II	-	**Adicional por tempo de serviço (anuênio) 12%**	**R$**	**327,72**
III		**Total dos Vencimentos mensal 100%**	**R$**	**3.058,73**
IV		**Total da média das 80% das maiores Remunerações**	**R$**	**2.425,73**
V	-	**TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS**	**R$**	**2.425,73**
VI	-	**TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS**	**R$**	**29.108,76**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/03/2022**.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022
Processo Administrativo 052/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2022, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
MAILDE RIBEIRO DO VALE MARTINS, portadora do CPF: 015.886.969-95 e do RG: 6.542.256-5, residente e domiciliada a Estrada Cayena, Lote 232-A, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	COLORAU	80	KG	16,00	R$ 1.280,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 10 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022
Processo Administrativo 053/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2022, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
SERGIO ANTONIO BARALDI, portador do CPF: 279.430.389-91 e do RG: 1.285.924-4, residente e domiciliada a Estrada Palmas, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ABOBRINHA	500	KG	4,00	R$ 2.000,00
	CENOURA	1000	KG	2,80	R$ 2.800,00
	MANDIOCA	2.100	KG	3,60	R$ 7.560,00
				TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>	R$ 12.360,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 10 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022
Processo Administrativo 054/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2022, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
ANTONIO RIBEIRO VIANA, portador do CPF: 483.263.809-20 e do RG: 2.138.344, residente e domiciliada a Estrada Seringueira, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	COUVE	500	MÇ	2,50	R$ 1.250,00
	MANDIOCA	2.100	KG	3,60	R$ 7.560,00
				TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>	R$ 8.810,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 10 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MAXILIANO MAINA:01940185980
Assinado de forma digital por MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2022.03.11 17:02:57 -03'00'